



**DECRETO Nº 18/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Este Decreto foi publicado no mural da  
secretaria municipal geral de administração  
em: 14/02/17

Regulamenta o PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e com base na Lei Municipal número 964/2001 de 18 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação de programas assistenciais, revogou as leis Municipais anteriores que tratam desta matéria e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº 964/2001, dispondo sobre programas sociais e culturais;

**CONSIDERANDO** que decretos regulariam os critérios de liberação dos benefícios, nos termos do artigo 2º da Lei 964/2001,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 82 da Lei Orgânica deste município dispõe sobre incentivo a atividades culturais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REGULAMENTADO O PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO que compreende o incentivo financeira por parte do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, para Bandas, Grupos, Artistas/Músicos, Blocos Carnavalescos, Afoxés, Rodas de Capoeira, Festa da Padroeira de Santa Maria Madalena, Festa da Padroeira de Nossa Senhora de Lourdes, Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, Dia dos Desbravadores, Dia do Jovem Adventista, Dia do Folclore, Emancipação Política, Dia da Consciência Negra, Dia da Derrubada do Quilombo (06 de Fevereiro), Festa Junina, Festa de Folguedos, Natal, e Réveillon.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do pagamento dos benefícios de que trata o presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da secretaria promotora da manifestação.

**Art. 3º** O repasse financeiro para os grupos e/ou indivíduos prestigiados pelo decreto serão disciplinados em edital convocatório expedido pela Prefeitura Municipal.

GABINETE  
DO PREFEITO



**UNIÃO**  
**DOS PALMARES**  
PREFEITURA

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas,  
aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

  
**Areski Damara de Omena Freitas Junior**  
**Prefeito Municipal**